



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 477/1999

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CARGOS

RUDI ALOÍSIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos com respectivo número de vagas:

- Auxiliar de Serviços Gerais com 02 vagas;
- Motorista de Veículo Pesado com 02 vagas;
- Técnico Agropecuário com 01 vaga.

Art. 2º - Os cargos citados no artigo supra passam a integrar o quadro de cargos da Lei Municipal nº 002/93 de 01/01/1993.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01/02/1999.

São João do Oeste, SC, 01 de março de 1999.

RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL